



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú		
EMENTA: Reconhece os Cursos Seqüenciais de Formação Específica em Computação (Webdesigner e Webmaster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia de Computação), ministrados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, somente para os alunos constantes da nominata em anexo, e dá outras providências.		
RELATOR: José Carlos Parente de Oliveira		
SPU Nº: 04135825-2	PARECER Nº 0632/2004	APROVADO EM: 19.08.2004

I – RELATÓRIO

O professor José Teodoro Soares, reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú, doravante denominada UVA, por meio de ofício enviado a este Conselho de Educação, solicitou o reconhecimento dos Cursos Seqüenciais de Formação Específica em Webdesigner e Webmaster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia de Computação, todos na área de Informática.

A presidente deste Conselho, iniciando o andamento do processo, por meio de portaria, constituiu uma Comissão de Especialistas para avaliar os cursos supracitados, sendo esta composta pelo professor Javan C. Machado e professora Rossana Maria de Castro Andrade, ambos doutores em Computação.

Como é de praxe, coube à Comissão avaliar o curso e elaborar relatório circunstanciado, enviado a esta Câmara e constituiu instrumento básico da análise que subsidiou a elaboração deste parecer.

Os avaliadores analisaram a documentação entregue pela UVA, levando em consideração os aspectos relativos a administração acadêmica, projetos pedagógicos dos cursos, formação acadêmica e profissional do corpo docente, condições de trabalho do corpo docente, atividades acadêmicas articuladas com o ensino, e instalações gerais.

Os avaliadores concluíram que os cursos seqüenciais sob análise apresentam grades curriculares adequadas à formação pretendida, bem como dispõem de uma infra-estrutura minimamente satisfatória.

Em relação aos projetos pedagógicos, a Comissão recomenda a atualização de ementas e da bibliografia de algumas disciplinas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0632/2004

Não há registro de convênios para a realização de estágios supervisionados e elaboração de projetos pelos alunos.

Onze entre doze microcomputadores dos laboratórios de ensino têm sistema operacional *Windows*; o outro microcomputador possui sistema operacional *Linux*. O ideal é que fosse o contrário.

Os professores dos cursos sob avaliação não possuem vínculo empregatício com a UVA, o que ocasiona grande rotatividade do quadro docente.

A Comissão fez observações que demonstram a inadequação da biblioteca às necessidades dos cursos - o acervo bibliográfico é muito reduzido em títulos e em quantidade de exemplares.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 01 CES/CNE, de 27 de janeiro de 1999, os cursos seqüenciais superiores de formação específica *"estão sujeitos a processo de autorização e reconhecimento, com procedimentos próprios e que resguardem a qualidade do ensino, ressalvada quanto à autorização e à autonomia das Universidades."*

A UVA, por ter cursos de graduação reconhecidos pelo CEC, atende ao que dispõe o artigo 4º da supracitada Resolução, cujo teor é transcrito a seguir: *"Os cursos superiores de formação específica serão concebidos e ministrados, nos termos da presente Resolução, por instituição de ensino que possua um ou mais cursos de graduação reconhecidos."*

A UVA, ao oferecer esses cursos da área de Informática, apóia-se no Curso de graduação em Computação reconhecido pelo CEC, o que está de conformidade com o artigo 1º da Portaria nº 514, de 22 de março de 2001, do Ministério da Educação, que determina, *"Os cursos seqüenciais superiores de Formação Específica e Cursos Superiores com destinação coletiva ou individual, serão ofertados por instituição de ensino superior credenciada que possua cursos de graduação reconhecidos nas mesmas áreas do conhecimento do campo do saber dos Cursos Seqüenciais a serem ofertados."*

III – COMENTÁRIOS E VOTO DO RELATOR

Considerando o relatório dos especialistas, que deverá ser apenso a este parecer, bem como o fato de que esses cursos já se encontram ofertados há quatro anos, o relator deste processo é de parecer que:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0632/2004

1. sejam reconhecidos os Cursos Sequenciais de Formação Específica em Webdesigner e Webmaster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia de Computação para os alunos de turmas que já concluíram e para os alunos matriculados cujos nomes constem das listas apenas a este parecer;

2. a UVA, antes de oferecer novas turmas dos cursos sequenciais de que trata este parecer, envie ao CEC documentação que comprove a efetivação das ações a seguir enumeradas.

1. Quadro de Professores

A UVA deverá definir, no projeto do curso, critérios de seleção dos professores, priorizando aqueles vinculados ao curso de graduação que deu origem aos cursos sequenciais. Também se faz necessário que a Universidade organize uma ficha-padrão de registro do currículo de cada professor que evidencie a sua formação profissional na(s) disciplina(s) que vai lecionar.

2. Biblioteca

É necessária e imperativa a criação de biblioteca com acervo bibliográfico adequado aos cursos sequenciais, em número de títulos (no mínimo, 1 título básico por disciplina dos cursos e por grupo de 10 alunos) e em quantidade suficiente ao alunado (no mínimo, 1 exemplar por grupo de 5 alunos). Igualmente exigível é a celebração de convênios com instituições que disponham de acervo bibliográfico relacionado à área de Informática, no local onde o curso se realiza. Recomenda-se, com ênfase, a existência de condições à utilização da Internet como forma de acesso às bibliotecas virtuais.

3. Salas de Aula

As salas de aula deverão ser adequadas às normas técnicas e às exigências pedagógicas do curso, considerando-se os equipamentos, os materiais de apoio e o conforto.

4. Programas das Disciplinas

Os programas de algumas disciplinas, discriminadas no relatório dos especialistas, deverão ser reestruturados em suas ementas, devendo apresentar claramente o foco do seu conteúdo.

4. Estágio Supervisionado

A parceria escola/empresa, por meio do estabelecimento de convênios para a realização de estágios supervisionados, tem por finalidade concluir a formação profissional, tornando o aluno apto ao exercício de suas aptidões teóricas e práticas. Desta forma, os convênios com empresas,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

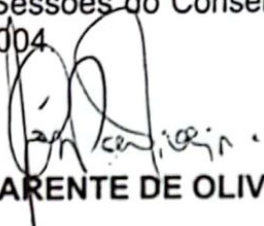
Cont./Parecer nº 0632/2004

onde os alunos desenvolvem o estágio supervisionado, que é parte fundamental de sua formação, devem ser formalmente estabelecidos com a UVA. O programa de estágio supervisionado deverá igualmente ser estabelecido e não se restringir à apresentação de rotinas.

IV – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Processo aprovado pelo Plenário do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2004.


JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Relator


MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0632/2004
SPU Nº 04135825-2
APROVADO EM: 19.08.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEB DESIGNER
TURMA 01 (SOBRAL)

Nº ALUNO(A)

- 1 Asteliane Soares Milles
- 2 Decio Delmar Bratz
- 3 Expedito Jarbas de Oliveira Farias
- 4 Fabiana Alcantara Dias de Araujo
- 5 Fabio do Nascimento
- 6 Francisca Eleny Araujo
- 7 Gisele Marques Azevedo
- 8 Jose Nilton Brandão Junior
- 9 Leandro Silvestre Coelho Cerqueira
- 10 Luis André Mont'Alverne de Barros
- 11 Marcos Antonio Costa Gomes
- 12 Marcus Mendes Barreto
- 13 Polaco Collyer Feijão
- 14 Ranielder Fabio Freitas
- 15 Vicente de Paulo C. Lourenço Filho

TOTAL DE ALUNOS: 15

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEB DESIGNER E WEB MASTER
TURMA 601 (FORTALEZA)

Nº ALUNO(A)

- 1 Fábio Macambira de Moraes
- 2 Joao Bosco Fernandes Bezerra Junior
- 3 José Aristeu Duarte Feitosa Junior
- 4 Leilah Pimentel Villar de Queiroz
- 5 Mário de Sousa Lima
- 6 Mauricio Torres Uchoa Filho
- 7 Paulo Denison Alves Ramos
- 8 Ricardo Jorge Belo da Fonseca
- 9 Robinson de Borba e Veloso
- 10 Silvana Maria da Cunha Duarte
- 11 Welles Freire Ximenes
- 12 Wilderlene Alves Lima

TOTAL DE ALUNOS: 12



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEB DESIGNER E WEB MASTER
TURMA 602 (FORTALEZA)

Nº ALUNO(A)

- 1 Renato Alisson de Oliveira
- 2 Silvana Almeida Leite Linhares
- 3 Valéria Maria Coutinho Lins
- 4 José Ocian de Oliveira Matos Junior

TOTAL DE ALUNOS: 04

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES
TURMA 701 (FORTALEZA)

Nº ALUNO(A)

- 1 Alessandro Mota de Freitas
- 2 Ana Cristina de Sousa Pessoa
- 3 Arnold Ferreira Lima
- 4 Cícero Rychard Santiago do Nascimento
- 5 Cláudio José Araújo Luz
- 6 Davi Oliveira Barbosa
- 7 Demóstenis Alves Barros
- 8 Domingos Ferreira da Costa Neto
- 9 Edilson de Oliveira Carneiro
- 10 Edna Maria Sousa Ferreira
- 11 Eduardo José Leite
- 12 Francisca Odinira de Souza
- 13 Gislayne Barros da Silva
- 14 Helano Monteiro Sousa
- 15 Jean Ricardo Gaioso Carneiro
- 16 João Paulo do Amaral Marcos
- 17 Lilailce Uchoa Barbosa
- 18 Marcos Oinegue Fulfaro
- 19 Paulo Evilásio dos Santos Filho
- 20 Ricardo Correia Lima de Freitas
- 21 José Eriberto Costa Sousa Filho
- 22 Joab Maia Cavalcante
- 23 Fritz Emmanuel Mina Galdino

TOTAL DE ALUNOS: 23



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES
TURMA 702 (FORTALEZA)

Nº ALUNO(A)

- 1 Henrique Feitosa Cavalcante
- 2 Kelly Cardoso de Almeida
- 3 Maria Perpétua de Moura
- 4 Rubens Cadete Parente
- 5 Vicente Igor de Aquino Ibiapina
- 6 Wedson Muniz Rodrigues

TOTAL DE ALUNOS: 06

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES
TURMA 703 (FORTALEZA)

Nº ALUNO(A)

- 1 Débora Maia Cavalcante Sales
- 2 Humberto Matias Filho
- 3 João Barbosa
- 4 João Carlos Braga Leitão
- 5 José Benevides de Moraes Neto
- 6 Libna Mara Nascimento de Oliveira
- 7 Mara Pequeno de Carvalho e Sá
- 8 Walmélia Menezes Souza
- 9 Zennon Vidal Almeida

TOTAL DE ALUNOS: 09

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE REDES DA PRODUÇÃO
TURMA 801 (FORTALEZA)

Nº ALUNO(A)

- 1 Ana Cristina de Araújo Nogueira
- 2 Andresa Neila Pereira da Silva
- 3 Carlos Augusto Cavalcanti Benevides
- 4 Elka Suzana Nunes de Andrade
- 5 José Edivar Penha Aguiar
- 6 Maria Adamir dos Santos Lima

TOTAL DE ALUNOS: 06



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO TECNOLOGIA DA COMPUTAÇÃO
TURMA 2001 (FORTALEZA)

Nº ALUNO(A)

- 1 Aline Silvino da Silva
- 2 Carlos Augusto Lima Pereira
- 3 Derik Petiz
- 4 Jose Ricardo Macieira Pereira
- 5 Marinelma Fernandes da Luz
- 6 Mirely Mota Vasconcelos
- 7 Nagibe Pereira Maia

TOTAL DE ALUNOS: 07

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEBDESIGNER E WEB MASTER
TURMA 603

Nº ALUNO(A)

- 1 Ana Rosa Emereciano Batista Cavalcante
- 2 Daniell Carvalho da Costa
- 3 Diogo Paiva Bizerril
- 4 Edinaldo Matos do Nascimento Filho
- 5 Elizangela dos Santos Alves
- 6 Francisco de Assis Saraiva Carneiro
- 7 Francisco Wendell Brito Gama
- 8 Gabriel Sales Correia
- 9 Harrison Lima Pereira
- 10 Herbert de Paula Rodrigues
- 11 João Gomes da Silva
- 12 Jose Fabiano Fontenele Nogueira
- 13 Julian Marlos Carneiro Lima
- 14 Leo Campos Aragão
- 15 Leonardo Negrão Guevara
- 16 Luciano Adeodato Andrade Junior
- 17 Luiz Cláudio da Silva Foly
- 18 Luziane Maria Moura de Castello
- 19 Marcio Rilley Freitas Sales
- 20 Marcio Rodrigues da Silva
- 21 Marcos Wendell Moreira Torres
- 22 Maria Edilene Maciel Ferreira
- 23 Maria Tereza da Silva Carvalho
- 24 Paulo Sergio Bacelar Torres

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

8/15



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

- 25 Petronio Saulo Ferreira Teixeira
- 26 Rafael Pinto Rocha
- 27 Regilene da Fonseca Sousa
- 28 Sandra Teresinha Fabiola Serafim Gabriel
- 29 Sandralea Gonçalves Moura
- 30 Silvio Cesar da Silva
- 31 Thiago Barreto Martins
- 32 Ticiana Barbosa de Carvalho Melo

TOTAL DE ALUNOS: 32

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEBDESIGNER E WEB MASTER
TURMA 604

Nº ALUNO(A)

- 1 Alexsandro Guedes Ribeiro de Freitas
- 2 Alexsandro Lopes Leitinho
- 3 Amilton Nogueira Medeiros
- 4 Ana Vanessa Alves Teixeira
- 5 Andrea Oliveira de Sousa
- 6 Antonio Evangelista Sampaio
- 7 Atualdo Oliveira de Almeida Junior
- 8 Bruno Oliveira Pires de Freitas
- 9 Carlos Alberto Leal de Sa Junior
- 10 Carlos Alberto Silva Pinheiro
- 11 Douglas Deodato Lima
- 12 Gustavo Uchoa Passos
- 13 Helmara Santos de Oliveira
- 14 Jamesson de Souza Gurgel
- 15 João Cardoso de Oliveira Neto
- 16 João Vicente Gouveia Martins
- 17 Jose Elieser Almeida da Silva
- 18 Julian Marlos Carneiro Lima
- 19 Julyo Flaster Barroso de Lima
- 20 Olavo Fernandes da Silva Junior
- 21 Patricia Freitas Duarte de Sousa
- 22 Paulo Levi Assunção Sa
- 23 Paulo Winz Filho
- 24 Rafaella Chaves Araujo
- 25 Ruben Di Carlos Gama de Azevedo
- 26 Silvana Oliveira Benedet Rabelo
- 27 Simbah Baltazar de Souza

9/15



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

- 28 Solange Batista Lopes
- 29 William Esdras Mendonça Ribeiro
- 30 Willian Davison Mendonça Ribeiro

TOTAL DE ALUNOS: 30

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEBDESIGNER E WEB MASTER
TURMA 605

Nº ALUNO(A)

- 1 Alvaro de Souza Almeida
- 2 Amilton Nogueira Medeiros
- 3 Anderson Sousa Bezerra
- 4 Andre Lins Holanda
- 5 Antonia Ozelene Arrais Silveira
- 6 Antonio Gentil Alves Neto
- 7 Aristoteles de Jesus Rodrigues Correia
- 8 Artur Eduardo da Silva
- 9 Carlos Cesar Silva
- 10 Davi Hideo Sato Duarte
- 11 Edimar Gomes de Oliveira Filho
- 12 Edna Cristina Pereira de Alencar
- 13 Eduardo Lima Torres
- 14 Fabio de Farias Mota
- 15 Francisco Democrito Monte Junior
- 16 Francisco Sampaio de Lima
- 17 João Vicente Gouveia Martins
- 18 Joaquim Tiago Lima Pinheiro
- 19 José Candido de Oliveira Neto
- 20 Luiz Vagner Gonçalves Ferreira
- 21 Marcio Leandro Albuquerque
- 22 Marcus Vinicius Barbosa Nunes de Miranda
- 23 Paulo Marcelo Alves Barroso
- 24 Renato Dantas Silveira
- 25 Ridenis Alcantara de Souza
- 26 Simon Alexander Rocha Barbosa

TOTAL DE ALUNOS: 26



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEBDESIGNER E WEB MASTER
TURMA 606

Nº ALUNO(A)

- 1 Aline Cristiane Barros
- 2 Alisson Melo Câmara
- 3 Ana Ivaneide de Queiroz Lourinho
- 4 Ana Luiza Augusta Marques
- 5 André da Silva Ramos
- 6 Bruno Serpa Lopes
- 7 Carlos Roosevelt Marques do Brasil
- 8 Cláudio Rubens da Costa Gadelha
- 9 Cleito Vieira Wanderley
- 10 Eduardo da Silva Lima
- 11 Felipe Bezerra Barros
- 12 Francisco Wesley Maia Lima
- 13 Gleudston Guimarães Freitas
- 14 Joaquim Tiago Lima Pinheiro
- 15 José Benevides de Moraes Neto
- 16 Liamara Muniz Marinho
- 17 Luis Pereira de Souza Junior
- 18 Magna Rodrigues de Sousa
- 19 Marcos André Vidal Girao
- 20 Maria do Carmo Pinheiro Santos de Castro
- 21 Priscilla Sousa Matos
- 22 Raimundo Nonato Costa Bacurau
- 23 Rubia Souza Lima
- 24 Thayane de Almeida Albuquerque
- 25 Thiago de Sousa Colares
- 26 Ulisses Brito Barroso
- 27 Vanessa Braga de Sousa
- 28 Walter Silva Batista

TOTAL DE ALUNOS: 28

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEBDESIGNER E WEB MASTER
TURMA 607

Nº ALUNO(A)

- 1 Abdelkader de Melo Aguiar Filho
- 2 Andre Martins Pinheiro Silva



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

- 3 Antonio Helis Paulino Segundo
- 4 Ariana Monteiro de Sousa Freitas
- 5 Bruno da Rocha Feitosa
- 6 Carlos Rafael Pinto
- 7 Daniel da Costa Damasceno
- 8 Davi Hideo Sato Duarte
- 9 Eduardo Rebouças Veras Barbosa
- 10 Felipe Bezerra Duarte
- 11 Francisco Edwendell dos Santos Oliveira
- 12 Gustavo da Silveira Wilke
- 13 Jorge Renne Souza Costa
- 14 Josanildo Silva Mendonça
- 15 Kelma de Santana Alves
- 16 Luis de Sousa Lima Filho
- 17 Marcelino de Sousa Alves
- 18 Marcius Tiberius Soares Falcão
- 19 Marcos Adriano de Oliveira Guedes
- 20 Nilo Jackson Nunes da Rocha
- 21 Noely Alves Felinto
- 22 Osvany Florentino de Albuquerque
- 23 Pedro Ian Tavares Costa
- 24 Rene de Farias Nogueira
- 25 Ricardo Monte de Albuquerque
- 26 Rita Vaniely Nascimento da Silva
- 27 Rodrigo Andrade de Queiroz
- 28 Rodrigo Paulo Guterres Neto
- 29 Ruan Carlos Gomes da Silva
- 30 Sabrina Julianna Barbosa Vieira Monteiro
- 31 Wesley Alves de Moraes

TOTAL DE ALUNOS: 31

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEBDESIGNER E WEB MASTER
TURMA 608

Nº ALUNO(A)

- 1 Anatalicio Ferreira da Silva Neto
- 2 André Araujo Rodrigues
- 3 Andreyw Fernando Pereira de Souza
- 4 Antonio Cleyton Rodrigues da Rocha
- 5 Antonio Marcelo Vidal Ribeiro
- 6 Antonio Wilson Pereira de Almeida Filho



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

- 7 Carlos Henrique Abreu de Araujo
- 8 Claudiane Marques Machado
- 9 Clovis de Sousa Lima Verde
- 10 Daniel Pinheiro Sampaio
- 11 David Ribeiro Sampaio
- 12 David Tahim Alves Brito
- 13 David Teixeira Cruz
- 14 Decio Silva Sobreira
- 15 Eduardo de Sousa Barbosa
- 16 Eduardo Silva Ferreira Junior
- 17 Felipe Jorge Farias Sousa
- 18 Francelio Fabio de Freitas Sena
- 19 Francine Martins de Sousa
- 20 Francisca Valmira Vieira Ribeiro
- 21 Francisco Alber Lopes Dias Filho
- 22 Francisco Evamar Guimarães de Oliveira
- 23 Francisco Jose Bezerra de Oliveira
- 24 Francisco Pereira Monte
- 25 Francisco Samaro Oliveira Saraiva
- 26 Georgermano Andre Cordeiro Lavor
- 27 Giovana Alves Teofilo
- 28 Glaucia Maria Miranda de Lima
- 29 Heloisa Karla Chaves de Sousa
- 30 Isac Firmeza Feitosa
- 31 Ismar Werbton Martins de Lira
- 32 Janaina Rabelo de Paiva
- 33 Jean Marcal Lima Cunha
- 34 João Paulo de Holanda Junior
- 35 José Eduardo de Souza Fialho
- 36 Leonardo Sales de Oliveira
- 37 Marcio de Brito Bernardes
- 38 Marcos Antonio Linhares do Carmo
- 39 Michel Marques Craveiro
- 40 Miguel Ramos Marinho Neto
- 41 Moises Falcão Mendes
- 42 Niobe Raposo Alves
- 43 Pablo Eduardo Araujo Castro
- 44 Paulo César Maciel de Sousa
- 45 Salice Adriano Reggero Piergiuseppe
- 46 Thiago Bessa Pontes
- 47 Tiago Matias Barbosa
- 48 Willko Cristiane Pereira Lopes

TOTAL DE ALUNOS: 48



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

RELAÇÃO DE ALUNOS DO CURSO WEBDESIGNER E WEB MASTER
TURMA 609

Nº ALUNO(A)

- 1 Alan de Matos Rebouças
- 2 Altair Meireles de Oliveira
- 3 Ana Camila Abreu da Silva
- 4 Ana Cristina Herrero da Silva Damião
- 5 Anarjara Sena de Oliveira
- 6 André Rabelo Andrade Nantua
- 7 Belchior Fernandes Moreira Filho
- 8 Bruno Torres Barroso
- 9 Carlos Henrique Abreu de Araujo
- 10 Catarine Colaço Santiago
- 11 Cicero Walmik Bezerra Martins
- 12 Claudio Chaves de Oliveira
- 13 Cleudo Gomes da Silva
- 14 Danillo Cesar Medeiros Nogueira
- 15 Debora Saboia Caetano
- 16 Diego de Araujo Dutra
- 17 Edson dos Santos Monteiro
- 18 Edvar Rodrigues Ximenes
- 19 Felipe Pimentel Alves
- 20 Fernando Edson Freitas de Araujo
- 21 Francisco Livio Linhares dos Santos
- 22 Herlon de Mendonça da Silva
- 23 Higo Queiroz Lima
- 24 Igor de Oliveira Mendes
- 25 João Pessoa Menezes Junior
- 26 John Willk Silva Fontnele
- 27 Jonathas Castro de Oliveira
- 28 Jorge Almeida de Lima
- 29 José Helio de Castro Junior
- 30 José Rafael Ribeiro Bezerra
- 31 José Roberto Magalhães
- 32 Jucelino Alencar Andrade
- 33 Liciane Emanuely Mateus Duarte
- 34 Lucas Coelho de Assis
- 35 Luis Gonzaga Pinheiro Neto
- 36 Marcelo Max Silva
- 37 Marcio David de Souza Frota
- 38 Marcondes Aguiar Filizola Segundo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0632/2004

- 39 Mickaue Franklin Bezerra
- 40 Roger Antonio Sousa Moreira
- 41 Ronaldo Gladson Costa de Vasconcelos
- 42 Rosangela de Almeida Costa
- 43 Samuel de Souza Freire
- 44 Sandeble Gonçalves Moura
- 45 Schesley Mourão Aragão
- 46 Sérgio de Albuquerque Aguiar
- 47 Socorro Maria Feitosa Gonçalves
- 48 Thiago Nogueira de Mendonça
- 49 Vania Ariel de Holanda Araujo
- 50 Victor Hugo Barreto Mesquita
- 51 Will Robson Viana Batista

TOTAL DE ALUNOS: 51

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº584/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Unidade Escolar, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Marechal Juarez Távora, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº585/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Possibilidade de avanços de cursos em séries. **LEIA-SE:** Possibilidade de avanços de curso ou de série. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº586/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escola Municipal Antônio Correia Lima, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2007, e a mudança de **LEIA-SE:** Recredencia a Escola Municipal Antônio Correia Lima, nesta Capital, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2007, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, e aprova, ainda, a mudança de denominação. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº591/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira negreiros, de Irauçuba, aut. Os cursos de educ. infantil e ens. Fundamental até 31.12.2006 e para o exercício de direção a Profª Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, de Irauçuba, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006, e o exercício de direção em favor de Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº598/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEIEF Jarbas Passarinho, de Ibiapina, aut. O curso de educ. infantil e rec. O curso de ens. Fund. e aprova-o na mod. educação de jov. E adultos até 31.12.2006 e aut. O exercício de direção em favor de Zenilde Rodrigues até ulterior deliberação. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, de Ibiapina, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, bem como autoriza o exercício de direção em favor de Zenilde Rodrigues Gomes, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº607/2004, de 16 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Responde consulta sobre a extinção de estabelecimento

de ensino no meio do ano letivo. **LEIA-SE:** Responde à consulta feita a este Conselho pelo Colégio Tony. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº609/2004, de 16 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2005. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora, de Itapiúna, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2005. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº612/2004, de 16 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEIEF Manuel Pontes de Medeiros, Pacatuba, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental e aprova-o na mod. EJA e aut. Ana Cláudia Silva Lima para exercer a função de direção enquanto vigorar a nomeação. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Pontes de Medeiros, de Pacatuba, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e autoriza o exercício de direção da referida escola em favor de Ana Cláudia da Silva Lima, enquanto vigorar a nomeação do Prefeito Municipal. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº630/2004, de 24 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Regulariza a vida escolar de Rejane Maria dos Santos Carmo. **LEIA-SE:** Defere solicitação de Reginaldo Lopes dos Santos. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 3 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº632/2004, de 19 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Reconhece os cursos Sequenciais de Formação Específica em Computação (Wesigner e Wemaster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia de Computação) até 31.12.2005 e dá outras providências. **LEIA-SE:** Reconhece os Cursos Sequenciais de Formação Específica em Computação (Wesigner e Wemaster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia de Computação), ministrados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, somente para os alunos constantes da nominata em anexo, e dá outras providências. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº633/2004, de 25 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Decara extinta a pedida a escola bem-me-quer sta em ftaez na cidade ds funcnrs rua jú ma 1405. **LEIA-SE:** Declara extinta, a pedido, a escola Creche Bem-Me-Quer, nesta capital. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº635/2004, de 30 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de esio

Qualidade de Oferta de Cursos Seqüenciais

Universidade Vale do Acaraú – UVA

Relatório de Avaliação dos Cursos de Informática

WEB Designer e Webmaster
Gestão de Redes de Computadores
Tecnologia de Computação

Avaliadores

- Prof Javam C. Machado (Presidente da Comissão)
- Prof Joaquim Celestino Júnior
- Profa Rossana Andrade

Estrutura do Relatório

- Atividades Realizadas
- Administração acadêmica
- Projetos pedagógicos
- Formação acadêmica e profissional do corpo docente
- Condições de trabalho do corpo docente
- Atividades acadêmicas articuladas com o ensino
- Instalações gerais
- Biblioteca
- Laboratório
- Conclusão



Atividades Realizadas

As seguintes atividades foram concluídas para a elaboração deste relatório:

- Reunião com o coordenador do curso
- Reunião com os professores
- Reunião com os alunos
- Visita às instalações

Administração acadêmica

Do ponto de vista administrativo, os cursos dispõem de uma estrutura comum aos demais cursos sequenciais da instituição. Esta estrutura é composta pelas seguintes funções:

- Pro-Reitoria de Cursos Sequenciais: o atual Pro-Reitor é doutor em economia pela UFPE, contratado em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.
- Coordenação Pedagógica: esta coordenação é responsável por todos os cursos sequenciais da Instituição. Os atuais coordenadores, em número de dois, têm formação na área de ciências humanas ou administrativas, portanto inadequada à coordenação de um curso de tecnologia. Embora apresentem titulação básica para a coordenação de curso superior, os coordenadores têm experiência e dedicam a maior parte do seu tempo à coordenação pedagógica.
- Coordenação administrativa: esta coordenação está mais voltada para a gestão do espaço físico e acompanhamento das contas do curso. A formação do atual coordenador, na área de ciências contábeis, é adequada à sua função.
- Coordenação de estágios supervisionados: os estágios supervisionados estão sob a responsabilidade desta coordenação, exercida atualmente por uma professora detentora do título de especialista na área de computação.

A instituição mantém um sistema computacional de controle acadêmico que permite o registro da vida acadêmica dos alunos além de fornecer as informações por estes requisitadas, como histórico escolar, integralização, entre outras.

Projetos Pedagógicos

Os projetos pedagógicos dos cursos estão em geral adequados à oferta de curso de computação na modalidade sequencial. A grade curricular nos três cursos procura dar uma formação profissional, conforme os objetivos dos cursos e o perfil traçado para os seus egressos.

A grade curricular de cada curso foi analisada e foram detectadas algumas deficiências.

As disciplinas abaixo relacionadas, comuns aos três cursos, necessitam atualização das ementas:



- Arquitetura de Computadores
- Banco de dados
- Redes de Computadores

Além das disciplinas comuns, o curso de Tecnologia de Computação precisa atualizar a ementa da disciplina de Linguagem de Programação.

O curso de Web Design e Web Master contém igualmente disciplinas específicas com ementa defasada, portanto que precisam de atualização. São elas: (1) Servidores Web, (2) Linguagem Java e (3) Ferramentas da Web.

O curso de Gestão de Redes de Computadores precisa também atualizar a ementa de quatro das suas disciplinas, além daquelas mencionadas anteriormente. São elas: (1) Segurança em Redes de Computadores, (2) Gerência de Redes, (3) Redes de Alta Velocidade e (4) Linguagem de Programação.

A disciplina "Planejamento e Gestão de Web Sites" do curso de Web Designer e Web Master e a disciplina "Planejamento e Gestão de Redes de Computadores" do curso de Gestão de Redes de Computadores não apresentam ementas.

O planejamento das disciplinas de "Estágio supervisionado I e II", que são comuns ao três cursos, deve ser refeito, adicionando maiores detalhes.

Formação acadêmica e profissional do corpo docente

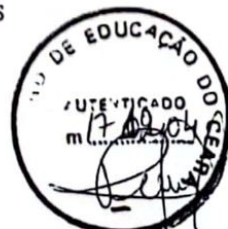
A comissão de avaliação, em visita à instituição, verificou a exatidão das informações sobre os professores com respeito à dedicação, titulação e experiência. Os docentes são em número de 16, assim sub-divididos por titulação: 4 mestres (MCC/UFC e PPGEE/UFC), 8 especialistas (em Redes, em Tecnologia da Informação, em Informática, em Engenharia de Produção) e 4 graduados (em Jornalismo, em Teologia e em Letras).

A produção científica do corpo docente é praticamente inexistente, embora esse fator não seja fundamental no corpo docente de um curso do nível sequencial.

Considerando o número de disciplinas do conjunto de todos os cursos, cujo total é de 48 disciplinas, a comissão avalia insuficiente o quadro docente, mesmo constatando que a oferta de turmas não era completa, isto é, o número de turmas não é o mesmo para todos os cursos. Um mesmo professor ministra diferentes disciplinas, seja em turmas de um mesmo curso, seja em turmas de cursos diferentes, dificultando uma visão ampla da área resultante da abordagem de professores diversos.

Condições de Trabalho do Corpo Docente

O corpo docente não tem vínculo empregatício com a instituição certificadora, sendo portanto o professor contratado em regime precário pela fundação de apoio da Universidade. Como resultado existe um certo fluxo de entradas e saídas de novos professores, resultando em forte rotatividade do quadro docente.



Não há sala individual para os docentes. Eles compartilham uma sala de professores com pouca infraestrutura de trabalho, em particular equipamento de informática e acesso à internet.

Atividades acadêmicas articuladas com o ensino de graduação

Os cursos, através da sua coordenação de estágios supervisionados, procuram integrar seus alunos às atividades produtivas através de estágios em empresas locais. Todavia muitos dos trabalhos finais, produzidos como resultado de estágios, ainda são desenvolvidos internamente na própria instituição, seja pela concessão de bolsa de trabalho para desenvolver sistemas de gestão escolar (biblioteca, laboratório, entre outros), seja pelo desenvolvimento de um projeto de aplicação desenvolvido em equipe a ser apresentado para os demais alunos.

Não há registro de convênios ou projetos desenvolvidos em parceria com empresas ou instituições de fomento.

Instalações gerais

Os cursos sequenciais são ministrados em uma área condizente com o número de cursos ofertados pela Universidade. Os cursos de Informática são ministrados no horário noturno e têm exclusividade da área neste horário.

Como espaços compartilhados entre alunos, professores e funcionários da instituição, os cursos contam com 2 banheiros em boas condições de uso e 1 cantina. O corpo discente possui uma ampla sala de estudos e as 3 salas de aulas disponíveis possuem ar-condicionado e uma boa infra-estrutura física (cadeiras, retroprojeto e quadro).

Por outro lado, as salas de aula não possuem projetores multimídia ou computadores disponíveis dificultando o trabalho de professores da área de Informática. Além disso, os professores não possuem salas individuais.

Biblioteca

A biblioteca foi citada pelo corpo discente como um dos pontos fracos dos cursos de Informática o que foi constatado durante a visita do comitê de avaliadores. Além de possuir poucos livros, os mesmos estão disponíveis somente para consulta. O acervo é portanto insuficiente em número e qualidade para os três cursos avaliados.

Não foi constatado um sistema automatizado de gestão da biblioteca. Não foi igualmente identificada uma bibliotecária responsável pela instituição.



Laboratórios

Os cursos de Informática possuem 2 laboratórios, detalhados a seguir:

- Laboratório com 24 computadores, sendo 1 servidor Linux e o restante configurados com windows.
- Laboratório com 12 máquinas, sendo 1 servidor Linux e o restante configurados com windows.

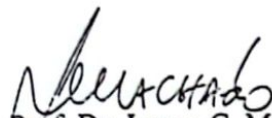
Os laboratórios possuem acesso à Internet através de um link predial de 64Kbps para acesso internet. Entretanto, os alunos não possuem conta para utilização da Internet ou da rede local, eles utilizam conta comum.

Conclusão

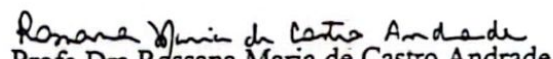
Os cursos seqüenciais avaliados, Web Designer e Web Máster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia da Computação apresentam currículo adequado à formação pretendida, bem como dispõe de uma infraestrutura de funcionamento igualmente satisfatória.

Melhorias no projeto pedagógico incluem a atualização de ementas e de bibliografia de algumas disciplinas já mencionadas, assim como o estabelecimento de convênios para a realização de estágios e elaboração de projetos.

O quadro de docentes com vínculo permanente com a instituição é praticamente inexistente. Suas condições de trabalho são igualmente insuficientes para o melhor desempenho das suas funções. A produção acadêmica tecnológica e a titulação dos docentes, mesmo do quadro temporário, são aspectos distantes dos padrões aceitos para cursos de computação de nível superior de qualidade.



Prof. Dr. Javam C. Machado
Dep. Computação – UFC
Presidente da Comissão



Profa Dra Rosana Maria de Castro Andrade
Dep. Computação – UFC

Prof. Dr. Joaquim Celestino Junior
Dep de Estatística e Computação - UECE

